



ATO DE APOSENTADORIA 012/2025

PORTARIA Nº 020 DE 08 DE JULHO DE 2025

O Superintendente do IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º inciso VI da Lei Complementar nº 1.664 de 25 de agosto de 2005, **resolve**:

Considerando o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005.

Considerando o artigo 58 da Lei Municipal nº 1.664 de 25 de agosto de 2005;

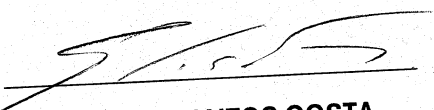
Art. 1º Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir e 08 de julho de 2025, ao servidor municipal Sr. **EDJAR ANSELMO PEREIRA**, matrícula 206, CPF nº 653.339.506-87, cargo/função Operador de máquinas pesadas, com vencimentos classificados na Tabela P Letra F nível VIII.

Art. 2º - O provento desta aposentadoria será revisto na mesma proporção e data, sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada.

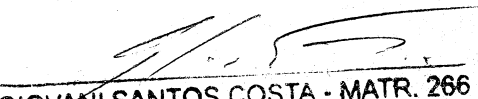
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itamonte/MG, 08 de julho de 2025

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO
QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAMONTE/MG EM 08/07/2025


GIOVANI SANTOS COSTA

Superintendente IPAM


GIOVANI SANTOS COSTA - MATR. 266
SUPERINTENDENTE IPAM